



INDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
MOÇAMBIQUE
NOTA METODOLÓGICA
SÉRIE DEZEMBRO DE 2010 = 100



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA



Índice

1	Introdução	1
2	Conceitos	3
3	IPC Moçambique – Série 2010=100	5
3.1	Cobertura geográfica e populacional	5
3.2	Inquérito de Base.....	6
3.3	Nomenclaturas.....	7
3.4	Preços de Referência	8
3.5	A estrutura de despesa e selecção de bens e serviços (Cabaz)	8
3.6	Seleccção dos Estabelecimentos Informadores.....	10
3.7	Métodos e periodicidade de recolha	11
3.8	Formulação de cálculo do índice	12
3.8.1	3.8.1. Abordagem geral.....	12
3.8.2	Fases de cálculo do Índice Mensal	12
3.8.2.1	Cálculo do Painel Convertido	13
3.8.2.2	Cálculo de Preços médios	14
3.8.2.3	Cálculo dos índices elementares	14
3.8.2.4	Cálculo dos sub-índices a partir dos índices elementares.....	15
3.8.2.5	O método de agregação dos índices regionais	15
3.8.2.6	Exemplo do processo de cálculo do IPC	16
3.8.2.7	Difusão de resultados	18
3.9	Ciclo anual de trabalho	19
3.9.1	Revisão do cabaz.....	19
3.9.1.1	Substituição de produtos	19
3.10	Revisão dos ponderadores.....	21
3.10.1	Identificação de ponderações críticas	21
3.10.2	Actualização face a nova informação.....	22
3.11	Alargamento do âmbito geográfico	22

1 Introdução

Com o presente documento, o Instituto Nacional de Estatística (INE) põe à disposição dos usuários a metodologia de base de cálculo do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Esta nota metodológica é um resumo do manual do sistema de cálculo do IPC de Moçambique concebido e implementado com o cálculo da série IPC Dezembro 2010 = 100.

As primeiras estimativas do IPC no Moçambique independente foram efetuadas em 1989 pela então Direcção Nacional de Estatística da Comissão Nacional do Plano. Deste 1997, o Instituto Nacional de Estatística é a entidade responsável pela compilação e difusão oficial do IPC.

A primeira série consistente de índices tinha como período base o mês de Dezembro de 1994 e circunscrevia-se apenas à Cidade de Maputo e era tomada como referência do IPC Nacional. Enquanto isso, decorria um processo de consolidação dos índices das cidades da Beira e de Nampula. O cálculo e difusão do IPC eram baseados numa classificação local de 7 grupos de agregação, derivada de classificação portuguesa.

A série seguinte teve como período de referência o mês de Dezembro de 1998. Esta série, cujos ponderadores foram derivados do Inquérito aos Agregados Familiares (IAF) 1996/97, permitiu a compilação de um IPC

Nacional com referência nos preços das cidades de Maputo, Beira e Nampula. Outra novidade de relevo desta série foi a adopção da Classificação de Consumo Individual por Objectivo (CCIO), COICOP em inglês. A CCIO compreende 12 divisões de agregação a seguir ao índice total.

Para a agregação do IPC Nacional adoptou-se a média ponderada dos índices das três cidades cujos factores de ponderação eram as despesas monetárias da região em que cada cidade se localizava. Este índice era produzido e difundido apenas a nível de divisão.

Em 2004 houve uma revisão do cabaz e ponderadores do IPC a partir do IAF 2002/03 que deu origem a uma nova série que tinha como período base o mês de Dezembro de 2004. Esta série teve como grande inovação a adopção de um esquema de agregação do IPC Nacional a partir dos índices elementares de cada cidade.

O quadro 1, mostra como a estrutura de ponderação do IPC evoluiu de 1998 a 2010.

Quadro 1 - Evolução da estrutura de ponderação do IPC Moçambique

Coódigo de divisão	Divisão	Base Dez.98	Base Dez.04	Base Dez.10
01	Alimentação e bebidas não alcoólicas	62,4	55,46	44,48
02	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1,06	2,21	1,32
03	Vestuário e calçado	4,62	4,65	8,45
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	12,17	12,62	12,9
05	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	4,79	5,30	6,37
06	Saúde	2,46	2,94	1,45
07	Transportes	2,83	7,92	11,67
08	Comunicações	1,8	1,72	3,37
09	Lazer, recreação e cultura	2,12	2,63	3,52
10	Educação	0,63	1,26	1,71
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	0,34	1,97	1,34
12	Bens e serviços diversos	4,78	1,32	3,42
Total		100,00	100,00	100,00

2 Conceitos

Índice de preços no Consumidor (IPC)

O IPC é um instrumento de avaliação da evolução dos preços de um conjunto de bens e serviços, de qualidade constante, representativo da estrutura de consumo de uma determinada população num determinado espaço geográfico. Refira-se que este indicador não tem por objectivo medir o nível de preços em determinado período, mas sim a variação desse nível entre dois períodos.

O IPC é um indicador de curto prazo sobre o comportamento dos preços com utilização para diversos fins dos quais podemos destacar: é uma das bases para a orientação da política monetária; é utilizado na indexação de contratos comerciais, salários, prestações de protecção social ou instrumentos financeiros; serve de deflactor no âmbito da compilação das contas nacionais e ainda para calcular modificações no consumo nacional ou no nível de vida das famílias.

Ponderadores

Importância relativa do item ou grupo de itens no valor total das despesas. Expressa a estrutura da despesa monetária de consumo final das famílias em percentagem (permilagem).

Período de referência dos ponderadores

Momento do tempo a que os ponderadores se referem.

Período de referência dos preços

Período a que se referem os preços (preços base) utilizados no denominador para o cálculo do índice. Este período pode e geralmente difere do período de referência dos dados utilizados para estimar os ponderadores pelo que deverão ser ajustados ao período base do índice, assumindo quantidades constantes, através da actualização dos valores a preços do período base.

Período base do índice

Período para o qual o nível do índice assume o valor 100.

Inflação

Indicador macroeconómico que expressa o aumento contínuo e generalizado de preços.

Deflação

Indicador macroeconómico que expressa a diminuição contínua e generalizada de preços.

Os dois indicadores acima correspondem à variação relativa do IPC.

Varição

Comparação entre dois níveis de uma variável: um nível que é comparado com outro que é tomado como referência. A variação pode ser calculada em termos absolutos (diferença de níveis entre o período em comparação e o de referência), ou em termos relativos (rácio de níveis entre o período em comparação e o de referência).

As variações descritas abaixo correspondem à noção de variação relativa.

Varição Mensal

Comparação relativa do nível do índice entre dois meses consecutivos, ou seja, é o rácio entre o índice do período corrente e o do período anterior, multiplicado por 100 e subtraído 100. Este indicador é influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses em comparação.

Varição Acumulada

Comparação relativa entre o nível do índice de determinado mês e o de Dezembro do ano anterior. Em termos práticos corresponde ao rácio entre o índice do período corrente e o de Dezembro do ano anterior, multiplicado por 100 e subtraído 100.

Varição Homóloga

Comparação entre o nível do índice de determinado mês e o homólogo do ano anterior. O mesmo obtém-se dividindo o índice do mês corrente pelo índice do mesmo mês do ano anterior, multiplicado por 100 e subtraído 100. Perante um padrão estável de sazonalidade este indicador não é afectado por oscilações desta natureza, podendo porém, ser influenciado por efeitos localizados no mês específico.

Varição Média 12 meses:

Comparação entre o nível do índice médio dos últimos 12 meses e o de 12 meses homólogos,

ou seja, corresponde à divisão do índice médio dos últimos 12 meses com a média dos índices dos 12 meses homólogos, multiplicado por 100 e subtraído 100. Por ser uma média móvel, esta variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços.

Contribuição

Representa o efeito individual de um produto, divisão ou província no total da taxa de variação do índice, em pontos percentuais.

3 IPC Moçambique – Série 2010=100

A publicação da actual serie do IPC, cuja base é Dezembro de 2010, teve início em Fevereiro de 2011 com referência ao mês de Janeiro.

Esta série, mantém no geral, a metodologia da série IPC2004, não obstante algumas alterações que possibilitaram os seguintes ganhos:

- Alargamento da amostra de estabelecimentos proporcionou uma maior representatividade geográfica nos centros de recolha; um incremento do número de preços proporcionando assim maior robustez ao índice;
- Adopção do conceito de variedade, que dá uma descrição mais precisa do produto cujo preço é sujeito a recolha, é neste nível que estão disponíveis preços médios para os usuários;
- Adopção da media geométrica no calculo dos índices elementares, que tem a vantagem de reduzir o impacto de valores extremos na média;
- Encadeamento dos índices. O encadeamento anual do índice permite a actualização, de forma mais flexível, do conjunto de bens e serviços e da estrutura de consumo quando informação para o efeito estiver disponível, das variedades a observar preços, da cobertura geográfica, do âmbito populacional e dos procedimentos

metodológicos, o que torna o índice mais ajustado a realidade no tempo.

3.1 Cobertura geográfica e populacional

O Índice de Preços no consumidor oficial tem como referência a população residente no País e é calculado com base nos preços recolhidos nas Cidades de Nampula, Beira e Maputo cidade. Cada Cidade representa a região em que ela se circunscribe. Assim, o índice da Cidade de Nampula é representativo para a região Norte, o da Beira para a região Centro e o de Maputo cidade para a região Sul.

A selecção destes aglomerados populacionais obedeceu a uma combinação de critérios:

- a) Dimensão em termos de despesa de consumo que o torne representativo;
- b) Dimensão em termos populacionais que o torne representativo, em termos demográficos do país;
- c) Dispersão geográfica que garanta a cobertura do território;
- d) Existência de um parque comercial, que permita a observação de uma quota de preços que garanta a robustez da formação de médias para o aglomerado.

Os dados do Inquérito de base para a derivação do cabaz e ponderadores têm

representatividade Nacional, Provincial e Urbano/Rural. Assim para a derivação do cabaz e ponderadores de cada cidade foi considerada a despesa monetária da província onde se localiza a cidade. O IPC cobre 41% do total da despesa e 32,6% do total da população. A importância relativa de cada área geográfica é detalhada no quadro 2.

Quadro 2 – Cobertura populacional e de despesa

Província	Peso populacional, %	Peso de despesa, %
Niassa	5,9	9,1
Cabo Delgado	7,9	6,0
Nampula	19,3	5,8
Zambezia	18,8	4,8
Tete	9,0	8,2
Manica	6,9	7,3
Sofala	8,0	8,4
Inhambane	6,1	6,9
Gaza	6,3	7,5
Maputo Provincia	6,3	9,2
Maputo Cidade	5,2	26,8
Total	100,0	100,0

3.2 Inquérito de Base

A construção do IPC baseia-se na valorização relativa de um conjunto de bens e serviços representativos consumidos pelos agregados familiares.

O conjunto de bens e serviços (Cabaz) sujeitos a medição de preços, bem como as respectivas ponderações são determinados a partir dos resultados dos Inquéritos aos Orçamentos

Familiares (IOF), realizados pelo INE de 5 em 5 anos. A realização regular dos IOF possibilita a actualização contínua do cabaz e ponderadores.

O IOF reflecte os gastos de consumo inerentes ao fluxo monetário destinado pelas famílias para a compra de bens e serviços que habitualmente consomem. Inclui também os auto-consumos, assim como bens e serviços adquiridos para venda mas que são consumidos pelas famílias.

O IPC absorve do IOF, apenas os gastos de consumo inerentes ao fluxo monetário destinado pelas famílias para a compra de bens e serviços que habitualmente consomem.

De acordo com o quadro 3, o IOF 2008-09 tinha uma amostra de 10848 Agregados familiares, e teve uma taxa de cobertura de 99,9%. De referir que, do total de agregados familiares inquiridos, 94,9% corresponde a amostra inicial, enquanto 4,1% são substitutos dos ausentes e 1.0% substitutos por recusa.

Quadro 3 - Taxas de cobertura do IOF

Províncias	Agregados Familiares Seleccionados	Agregados Familiares Inquiridos	Taxa de Cobertura (%)
Niassa	816	814	99,8
Cabo Delgado	780	780	100,0
Nampula	1.584	1.575	99,4
Zambézia	1.524	1.523	99,9
Tete	768	768	100,0
Manica	804	804	100,0
Sofala	852	851	99,9
Inhambane	804	803	99,9
Gaza	816	815	99,9

Maputo			
Província	900	900	100,0
Maputo Cidade	1.200	1.199	99,9
Total	10.848	10.832	99,9

No quadro 4, são apresentadas as margens de erro para cada divisão de despesa. A margem de erro da despesa foi de 4,71% na área urbana e 4,65 para o total. Por divisão de despesa, os produtos alimentares e bebidas não alcoólicas têm a menor margem de erro (2,17%) e a de educação a maior margem de erro (14,8%).

Quadro 4 - Margem de erro por área de residência (Urbano/Rural) e divisão de despesa

Coódigo de divisão	Divisão das despesas	Despesa média diária	Margem de erro (CV, %)
	Total de Despesas	112,3	4,65
	Total de Despesa Urbano	183,7	4,71
	Total de Despesa Rural	82,4	2,31
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	54,6	2,17
02	Bebidas alcoólicas	0,7	11,85
03	Vestuário e Calçado	6,7	4,12
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	24,6	5,04
05	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	4,4	5,15
06	Saúde	0,3	12,00
07	Transportes	4,4	8,03
08	Comunicações	1,8	10,64
09	Lazer, recreação e cultura	0,9	7,86
10	Educação	0,6	14,80
11	Restaurante, café, bar e similares	0,8	10,66
12	Bens e serviços diversos	2,3	7,42

3.3 Nomenclaturas

A presente série do IPC adoptou três nomenclaturas que asseguram a comparabilidade internacional, a consistência metodológica, a padronização de procedimentos, e a estabilidade da base de dados:

- CCIO (COICOP) para a classificação de bens e serviços do cabaz e agregação de índices a diferentes níveis. Esta nomenclatura considera no nível de agregação mais elevado 12 (doze) divisões de despesa;
- Uma classificação dos estabelecimentos de venda segundo o “tipo de estabelecimento”;
- Uma nomenclatura “geográfica” adequada ao cálculo de índices por centro populacional e posterior agregação destes para obter o IPC Nacional.

A CCIO (Classificação do Consumo Individual por Objectivo) foi concebida tendo por referência os princípios e conceitos da classificação do consumo individual por objectivo (COICOP) das Nações Unidas, que obedece a uma lógica de Funções Consumo (“objectivos”) no quadro das quais as famílias realizam determinadas transacções para a satisfação de necessidades específicas. A CCIO constitui um instrumento de harmonização e assegura a comparabilidade do indicador a nível internacional, e no quadro nacional entre este e outros domínios estatísticos como é o caso das Contas Nacionais.

O sistema de codificação adoptado na CCIO é numérico e tem 6 níveis da seguinte forma:

DIVISÃO	2 dígitos	xx
GRUPOS	3 dígitos	xx.x
CLASSE	4 dígitos	xx.x.x
SUBCLASSE	5 dígitos	xx.x.x.x
PRODUTO	7 dígitos	xx.x.x.x.xx
VARIEDADE	10 dígitos	xx.x.x.x.xx.xxx

A harmonização a nível internacional, encontra-se assegurada até ao nível de Classe.

Quadro 5 – Estrutura do índice

Descrição	Nampula	Beira	Maputo	Nacional
Divisão	12	12	12	12
Grupo	34	35	39	39
Classe	66	68	80	82
Subclasse	118	130	155	160
Produto	185	240	286	321

A classificação adoptada para os estabelecimentos de venda tem como situação de partida a Classificação de Actividades Económicas (CAE) para o Comércio a retalho e para os Serviços. A sua utilização possibilita: a ligação às Estatísticas das Empresas (melhorando a representatividade da amostra de pontos de venda para os diferentes tipos de comércio e de serviços), a associação evidente dos bens e serviços (CCIO) do cabaz aos estabelecimentos de venda, e a adopção de procedimentos mais rigorosos quando é necessária a substituição de estabelecimentos de venda.

A adopção de uma nomenclatura geográfica hierarquizada (Figura 2) decorre da metodologia de cálculo do IPC nacional realizado a partir da agregação de índices provinciais. Este procedimento tem como principais vantagens assegurar a representatividade da amostra, garantir maior rigor nos resultados, permitir o potencial alargamento da cobertura geográfica e ainda disponibilizar índices de preços no consumidor de âmbito local.

3.4 Preços de Referência

O INE adoptou para o cálculo do IPC, a fórmula Laspeyres, que é um índice de base fixa, com ponderações fixas obtidas a partir de um painel de consumo estabelecido para o período de referência.

Para efeitos de cálculo do índice em Moçambique, são considerados como preços para o período de referência os preços médios de Dezembro do ano escolhido como base.

3.5 A estrutura de despesa e selecção de bens e serviços (Cabaz)

O Cabaz da actual série do IPC compreende produtos (bens e serviços), derivados dos resultados do IOF 2008/9 e é representativo do consumo da totalidade das famílias residentes no território nacional.

O IPC Moçambique é uma medida de inflação e como tal, para a derivação do Cabaz e

Ponderadores foram excluídas as despesas de consumo não monetárias e a renda imputada.

A selecção de produtos para o IPC foi feita a partir de um limiar mínimo de inclusão (1/1000), a partir do qual todos os bens e serviços foram, de forma directa, considerados. Nalguns casos a inclusão resultou de critérios mistos. Por um lado, da necessidade de observar o comportamento dos preços de produtos, que pelo seu preço unitário baixo, resultam em despesas com menor peso, mas que são por outro lado, consumidos em quantidades apreciáveis.

As despesas cujo valor cai fora do limiar estabelecido no parágrafo anterior foram imputadas aos pesos daqueles que foram considerados para o cabaz.

Depois de seleccionados os produtos que constituem o painel de bens e serviços procedeu-se à caracterização destes e classificação em variedades de forma a garantir-se uma qualidade constante no processo de recolha de preços.

A determinação dos ponderadores consiste em calcular a importância relativa do gasto do consumo de cada bem ou serviço face ao gasto do consumo total das famílias.

A estrutura de ponderação das três cidades por divisão de despesa no quadro 6, mostra que a divisão de Alimentação e Bebidas não alcoólicas da série Dez.2010=100, tem um peso para o IPC Nacional de cerca de 54,2%, sendo que Beira e Nampula situam-se acima da média com 51,1 e 48,8%, respectivamente. Enquanto

isso, Maputo esteve abaixo da média com 39,5%.

Quadro 6 - Estrutura de ponderação da série Dez.10=100 por divisão (a preços de Dez.10), %

Coódigo de divisão	Divisão	Nacional	Maputo	Beira	Nampula
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	45,18	39,52	51,13	48,78
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcótico	1,23	1,86	0,48	0,91
3	Vestuário e calçado	8,99	6,01	12,06	10,39
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	11,86	15,74	9,22	10,38
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	6,73	6,17	8,75	5,57
6	Saúde	1,47	1,71	0,75	1,38
7	Transportes	11,42	12,57	7,37	12,33
8	Comunicações	3,81	4,12	2,67	2,58
9	Lazer, recreação e cultura	3,24	2,86	3,13	4,67
10	Educação	1,49	2,75	0,95	0,51
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	1,44	2,02	0,72	0,62
12	Bens e serviços diversos	3,14	4,66	2,76	1,88
13	Total	100,00	100,00	100,00	100,00

O quadro 7, mostra que a Maputo detêm um pouco acima da metade dos estabelecimentos de recolha e de preços recolhidos do total das três áreas geográficas.

Quadro 7 - Estrutura da amostra por área de recolha

Provincia	Centros de recolha	Produtos	Variedades	Estabelecimentos, %	Preços, %
Nampula	Cidade de Nampula	185	418	18,19	19,60
Sofala	Cidade da Beira	240	562	30,40	26,62
Maputo	Maputo Cidade	286	877	51,41	53,78
Total				100,00	100,00

No quadro 8, é ilustrada a distribuição do número de produtos, variedades e preços, como uma evidência clara da predominância de preços na divisão de Alimentação e bebidas não alcoólicas (58,3%).

Quadro 8 - Distribuição de produtos, preços e variedades por divisão da COICOP, %

Divisão	Designação	Nº de produtos	Nº de variedades	Nº de preços
01	Alimentação e bebidas não alcoólicas	30,53	29,02	58,29
02	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1,56	1,82	1,13
03	Vestuário e calçado	13,71	11,40	6,25
04	Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	3,43	2,26	1,76
05	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	13,71	14,21	10,04
06	Saúde	3,74	7,43	6,96
07	Transportes	8,41	6,55	1,83
08	Comunicações	1,56	2,42	0,48
09	Lazer, recreação e cultura	8,10	9,14	3,48
10	Educação	3,43	1,65	0,48
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	3,12	5,23	2,64
12	Bens e serviços diversos	8,72	8,87	6,66
Total		100,00	100,00	100,00

3.6 Selecção dos Estabelecimentos Informadores

Um dos momentos fundamentais do processo de produção do índice é a definição da amostra de estabelecimentos para a recolha contínua de preços e acontece após a selecção dos aglomerados populacionais. Estes estabelecimentos devem ser representativos da população de referência do índice assim como das características do comércio local.

O melhor procedimento para a selecção dos estabelecimentos de recolha de preços seria com base em critérios de amostragem probabilística. Porém, não tendo sido adoptado este procedimento para o presente índice a selecção obedeceu aos seguintes critérios conjugados:

- A recolha é feita em postos de venda fixos (mercados, lojas e outros estabelecimentos especializados);
- A recolha é feita em estabelecimentos que apresentem um volume de vendas apreciável;
- Os estabelecimentos que comercializam artigos idênticos devem apresentar certa dispersão de forma a captar as eventuais diferenças de preços num determinado aglomerado.

Não são considerados para efeitos de recolha de preços os vendedores ambulantes.

Verifica-se frequentemente, nos diversos centros de recolha de preços, a criação/desaparecimento de estabelecimentos. Quando isso acontece, sempre que haja necessidade de substituir um estabelecimento de venda por outro, deve-se ter em conta que:

- O novo estabelecimento situar-se-á o mais próximo possível do substituído;
- A clientela que o frequenta seja idêntica;
- O novo estabelecimento apresente um volume de vendas semelhante ao do antigo;

d) Os artigos, objectos de transacção no novo estabelecimento sejam similares aos do substituído.

3.7 Métodos e periodicidade de recolha

A recolha de preços efectua-se junto dos estabelecimentos previamente seleccionados pelo INE. Para cada um deles regista-se um preço por produto.

O IPC mede o preço de transacção pago pelos consumidores na aquisição de um produto. É importante medir os preços com os quais a maior parte dos consumidores se confrontam, e das quantidades mais típicas.

As reduções de preços são aceites desde que respeitem as seguintes condições:

- possam ser atribuídos à aquisição de um bem ou serviço individual;
- que não sejam discriminatórios, ou seja, devem ser acessíveis a todos consumidores sem discriminação;
- sejam do conhecimento do comprador no momento em que este decide (acorda) a compra com o vendedor;
- possam ser reclamados no momento da aquisição do produto ou num momento subsequente à aquisição efectiva, que permita considerar que tais reduções têm influência significativa nas quantidades que os consumidores estão dispostos a adquirir.

A recolha é feita por observação directa, através de entrevistadores com formação específica para a matéria e em observância ao seguinte:

- a) a recolha é sempre feita junto dos mesmos informadores;
- b) os preços, são de transacção a retalho a e pronto pagamento;
- c) o produto observado corresponde, rigorosamente, à definição previamente estabelecida;
- d) a observação é feita dentro do período estabelecido;
- e) em caso de substituição de estabelecimento são observadas as regras estabelecidas.

A recolha de preços respeita uma determinada periodicidade, dependendo das características dos diferentes bens e serviços.

Assim temos as seguintes periodicidades:

- a) Semanal – é feita nos mercados e contempla basicamente os produtos frescos e outros produtos alimentares, que pelas suas características apresentam variações significativas de preços em curto espaço de tempo;
- b) Mensal - é feita em mercados, estabelecimentos especializados (lojas) e serviços. Compreende produtos alimentares e, bens e serviços diversos

que pela sua natureza têm uma relativa estabilidade de preços ao longo do mês;

- c) Supra-mensal - refere-se a bens e serviços, cujos preços são fixados pelo governo ou regidos por instituições com poderes decisórios, ou seja os produtos administrados: Hospitais, Electricidade, Agua, etc.

3.8 Formulação de cálculo do índice

3.8.1 3.8.1. Abordagem geral

O IPC define-se como um índice do tipo Laspeyres que tem como objectivo medir a evolução, no tempo, dos preços de um conjunto de bens e serviços que se consideram representativos de uma estrutura de consumo, num determinado espaço geográfico e de um ou vários estratos populacionais.

Por outras palavras, é um indicador da variação dos preços de um painel de produtos que corresponde a um cabaz de bens e serviços adquiridos por um consumidor final padrão que representa em média o conjunto das transacções monetárias (Despesas de Consumo Final) realizadas no Território Económico pelas famílias residentes, transaccionados no mercado nacional, assumindo quantidades e qualidades constantes.

$$I_o^t = \frac{\sum_i q_{i0} \cdot p_{it}}{\sum_i q_{i0} \cdot p_{i0}} \quad (1)$$

p_{it} - preço do i -ésimo item no período a comparar t

p_{i0} - preço do i -ésimo item no período de referencia 0

q_{i0} - quantidade do i -ésimo item da despesa realizada no período de referencia 0

De modo a simplificar os cálculos, é utilizada uma formulação transformada da fórmula anterior, que dá origem a fórmula seguinte:

$$I_o^t = \frac{\sum_i w_{i0} \cdot \frac{p_{it}}{p_{i0}}}{\sum_i w_{i0}} \quad (1')$$

Onde w_{i0} , e o peso da despesa do i -ésimo item na despesa total realizada no período de referencia 0 ; e $\sum_i w_{i0} = \sum_i q_{i0} \cdot p_{i0}$ é a despesa

total realizada no período de referência 0 . Deste modo, o índice corresponde a uma agregação ponderada dos índices elementares

$\frac{p_{it}}{p_{i0}}$ calculados para cada item i (variedade) que

integra o painel de bens e serviços.

3.8.2 Fases de cálculo do Índice Mensal

O cálculo do índice mensal nacional é realizado por etapas a partir dos preços observados, passando pelas seguintes fases:

1. Cálculo do Painel Convertido
2. Cálculo de preços médios de centro de recolha

3. Cálculo de preços médios Províncias;
4. Cálculo dos índices elementares de variedades a nível provincial;
5. Agregação para os sub-índices e índice total provincial;
6. Agregação para os sub-índices e índice total nacional.

No estágio actual de desenvolvimento dos índices os centros de recolha são as cidades de Maputo, Beira e Nampula e representam as províncias e regiões em que se localizam. No futuro, numa província poderão existir vários centros de recolha a concorrerem para o cálculo do índice duma província. Por exemplo para a Província de Sofala pode ser centros de recolha, além da Beira, Dondo e Marromeu; para a Província de Nampula podem ser centros de recolha as cidades de Nampula, Nacala e Monapo.

3.8.2.1 Cálculo do Painel Convertido

O “Painel Convertido” corresponde ao conjunto de preços, referidos a unidade e medida de cálculo da tabela de Variedades, de todos os estabelecimentos do Painel para os quais existem preços válidos.

Só são considerados válidos os preços para os quais o respectivo registo de Painel tenha inscrito Preço e Quantidade positivas, o que significa que existiu uma observação para estas duas variáveis.

No caso de Moçambique, em que são observados preços de produtos locais e

importados a regra anterior aplica-se ao Preço de produto local e ao Preço de produto importado consoante o valor dos atributos origem nacional e origem importado (constantes da tabela de Variedades) correspondentes a variedade recolhida.

O preço convertido a unidade de cálculo (PU), obtêm-se por:

$$PU = PR \times UCV / QR$$

em que:

PU é o valor do preço unitário referido à unidade e quantidade padrão para o cálculo (tabela de Variedades);

PR é o valor do preço recolhido;

UCV é a quantidade padrão para cálculo (nas unidades de cálculo); e

QR a quantidade recolhida a qual corresponde o PR.

Todos estes valores referem-se a um registo do painel, ou seja individualmente a um preço caracterizado por:

1. a - Ano da recolha;
2. m - Mes;
3. s - Semana de Recolha (apenas no caso de Infra-Mensal);
4. v - Variedade;

5. e - Estabelecimento (ponto de venda); e no momento actual;

Os valores dos preços convertidos, ou seja os elementos do painel convertido são calculados, de uma forma genérica, por:

$$PUE(a,m,v,e) = \text{Geomean}(PU(a,m,s,v,e))$$

ou seja

$$PUE(a,m,v,e) = \exp(\text{sum}(\log(PU(a,m,v,e,s)) / \text{count}(s)))$$

3.8.2.2 Cálculo de Preços médios

O preço médio do centro é obtido a partir de uma média geométrica dos preços observados P_{itn} em n estabelecimentos pertencentes ao centro c :

$$P_{itc} = \left(\prod_{n,n \in c} P_{itn} \right)^{1/n} \quad (2)$$

O preço medio da Província rP_{it} resulta de uma média aritmética ponderada dos preços dos centros geográficos P_{itc} seleccionados na Província:

$$rP_{it} = \sum_{c,c \in r} \pi_c P_{itc} \quad (3)$$

em que π_c representa o ponderador do centro geográfico c e P_{itc} o preço medio da i -ésima variedade do painel do índice calculado para o respectivo centro. Os ponderadores π_c no quadro 9, são iguais a 1, na medida em que

actualmente em cada área geográfica (Província) existe apenas um centro de recolha.

Quadro 9 – Ponderadores dos centros populacionais actuais

Província	Cidade	Centro	Código	Ponderador
Nampula	Nampula	Nampula	031	1
Sofala	Beira	Beira	071	1
Maputo Cidade	Maputo Cidade	Maputo Cidade	011	1

No quadro 10, mostram-se ponderadores π_c por centro de recolha numa hipotética situação em que dentro de uma província haja mais do que um centro de recolha.

Quadro 10 – Ponderadores dos centros populacionais actuais - Hipótese

Província	Cidade	Centro	Código	Ponderador
Nampula	Nampula	Nampula	31	0,550
	Nacala	Nacala		
	Porto	Porto	32	0,318
	Angoche	Angoche	33	0,133
				1,000
Sofala	Beira	Beira	71	0,671
	Dondo	Dondo	72	0,200
	Marromeu	Marromeu	73	0,129
				1,000
Maputo Cidade	Maputo Cidade	Maputo Cidade	11	1,000

3.8.2.3 Cálculo dos índices elementares

Os índices elementares para a i -ésima variedade são calculados para o nível Província e posteriormente para o nível nacional. A nível

da Província, o índice elementar corresponde ao resultado da comparação entre os preços médios de cada Província no mês t e no período base.

O índice da Província da variedade elementar i , $rI_{0,i}^t$ define-se como:

$$rI_{0,i}^t = \frac{rP_{it}}{rP_{i0}} \quad (4)$$

O índice nacional da variedade elementar i resulta da agregação dos respectivos índices das Províncias $rI_{0,i}^t$:

$$NI_{0,i}^t = \frac{\sum_r \delta_{ir} \cdot rI_{0,i}^t}{\sum_r \delta_{ir}} \quad (5)$$

em que δ_{ir} representa o coeficiente orçamental do item i na Província r por referência à despesa total nacional.

3.8.2.4 Cálculo dos sub-índices a partir dos índices elementares

O índice de um determinado agregado k , Sub-Classe, Classe, Grupo, Divisão e Total, define-se para a Província r como:

$$rI_{0,k}^t = \frac{\sum_{i \in k} \delta_{ir} \cdot rI_{0,i}^t}{\sum_{i \in k} \delta_{ir}} \quad (6)$$

e a nível nacional, a partir dos sub-índices nacionais de variedade, como:

$$NI_{0,k}^t = \frac{\sum_{i \in k} w_{iN} \cdot NI_{0,i}^t}{\sum_{i \in k} w_{iN}} \quad (7)$$

com $w_{iN} = \delta_{ir}$

ou, a partir dos índices das Províncias de variedades como:

$$NI_{0,k}^t = \frac{\sum_{i \in k} w_{iN} \cdot \sum_{i \in k} \delta_{ir} \cdot rI_{0,i}^t}{\sum_{i \in k} w_{iN} \cdot \sum_{i \in k} \delta_{ir}} \quad (7')$$

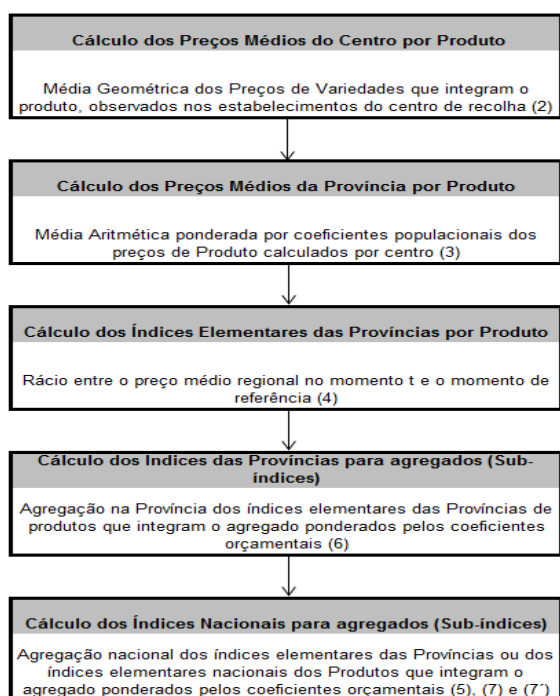
3.8.2.5 O método de agregação dos índices regionais

O cálculo do índice geral nacional, IPC (N) a partir dos índices determinados para os itens (agregados elementares) pode definir-se de duas formas como se ilustra na Figura 1 – Fases do cálculo do Índice de Preços no Consumidor:

- (i) Primeiro, por agregação provincial de agregados elementares, obtendo-se o índice nacional desse agregado (fórmula 5) e posterior agregação por item a nível nacional, obtendo-se deste modo todos os sub-índices e o índice geral de âmbito nacional (fórmula 7'); ou

- (ii) Segundo, por agregação dos itens na Província, obtendo-se o índice geral regional (fórmula 6) e posterior agregação dos índices gerais provinciais (fórmula 7).

Figura 1 – Fases do cálculo do Índice de Preços no Consumidor



3.8.2.6 Exemplo do processo de cálculo do IPC

Esta secção, dedica-se à demonstração do cálculo do índice a partir de preços observados, seguindo o processo de cálculo descrito e formalizado em 3.8.2. Por questões de simplificação omite-se a transformação de preços observados em preços convertidos, isto é, normalizados a uma unidade padrão de medida.

a) Preços observados

O quadro 11 apresenta um exemplo de preços observados em 11 pontos de venda, distribuídos por 4 centros situados em duas Províncias.

Quadro 11 – Preços observados

Província	Centro	Ponto de venda	Preço base	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
X	XA	XA1	6,00	5,28	6,06	6,00	6,18	6,18
		XA2	7,00	7,14	7,14	6,93	7,07	7,07
		XA3	2,00	2,04	1,96	2,00	1,98	2,04
	XB	XB1	5,00	5,10	4,90	5,00	4,90	4,90
		XB2	7,00	6,93	7,07	7,07	6,93	6,86
Y	YC	YC1	4,00	3,96	3,92	3,92	3,92	4,00
		YC2	6,00	5,94	6,06	6,12	6,12	6,06
	YD	YD1	4,00	4,00	4,12	4,04	4,08	4,08
		YD2	6,00	6,12	6,00	5,94	6,06	5,88
		YD3	5,00	5,05	5,10	5,15	4,90	4,90
		YD4	8,00	8,00	8,24	8,00	8,08	7,92

b) Cálculo dos preços médios do centro

Os preços médios de Centro resultam da média geométrica dos preços observados nos estabelecimentos do centro. Por exemplo, o preço médio em Março (4,36) calculado para o centro XA no quadro 12, o valor corresponde a $(6,00 \times 6,93 \times 2,00)^{(1/3)}$.

Quadro 12 – Preços médios do centro

Província	Centro	Ponde-rador	Preço base	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
X	XA	0,65	4,38	4,41	4,39	4,36	4,42	4,47
	XB	0,35	5,92	5,94	5,89	5,95	5,83	5,80
Y	YC	0,25	4,90	4,85	4,87	4,90	4,90	4,92
	YD	0,75	5,57	5,61	5,58	5,61	5,59	5,52

c) Cálculo dos índices de agregados elementares

Os índices de agregados elementares no quadro 13, resultam de:

- Cálculo dos preços médios Provinciais como uma média aritmética ponderada (coeficientes populacionais) dos preços médios de centro dessa Província, ou seja, o preço medio da Província Y em Abril (5,42) corresponde a $0,25 \times 4,90 + 0,75 \times 5,59$;
- Cálculo dos índices provinciais de agregados elementares (rácio entre o preço medio regional do mês e o do período base; por exemplo o índice deste agregado elementar para o mês de Maio na região Y (100,3) corresponde ao rácio $4,93/4,92 \times 100$;
- Cálculo dos índices nacionais de agregados elementares como uma média ponderada (coeficientes de despesa regionais determinados como a proporção da despesa regional nesse agregado na despesa total nacional) dos índices regionais; o índice nacional em Fevereiro (100,8) resulta de $100,0 \times 0,4 + 101,4 \times 0,6$.

Quadro 13 – Índices mensais a nível nacional/média ponderada dos índices nacionais

Província	Centro	Ponde- rador	Base	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
X	Preços		4,92	4,95	4,92	4,92	4,91	4,93
	Índices	0,40	100,0	100,6	100,0	100,0	99,9	100,3
Y	Preços		5,40	5,42	5,48	5,43	5,42	5,37
	Índices	0,60	100,0	100,4	101,4	100,6	100,4	99,5
Nacional	Índices	100,00	100,0	100,4	100,8	100,3	100,2	99,8

d) Cálculo de índices

O cálculo de índices a um nível agregado (por exemplo a partir de agregados elementares para o nível superior de Sub-Subgrupo utiliza o esquema de ponderações de acordo com a estrutura da CCIO. Esta operação é exemplificada com a determinação do IPC total (regional e nacional) a partir dos índices das divisões.

O quadro 14 apresenta a estrutura de ponderação por divisão, Província e nacional e os índices provinciais por divisão.

Quadro 14 – Índices mensais a nível nacional/média ponderada das divisões

Divisão	Ponderadores						Índices		
	Intra Província			Intra Nacional			X	Y	Nacional
	X	Y	Nacional	X	Y	Nacional			
Col1	Col2	Col3	Col4	Col5	Col6	Col7	Col8	Col9	
01	44,6	36,7	38,8	11,6	27,2	38,8	102,20	101,90	101,99
02	2,0	1,9	1,9	0,5	1,4	1,9	102,60	102,60	102,60
03	4,6	6,4	5,9	1,2	4,7	5,9	101,40	101,30	101,32
04	17,1	16,0	16,3	4,4	11,8	16,3	102,80	102,80	102,80
05	5,2	6,9	6,5	1,4	5,1	6,5	100,60	99,60	99,81
06	0,9	2,3	1,9	0,2	1,7	1,9	100,90	100,30	100,37
07	8,7	11,8	11,0	2,3	8,8	11,0	100,00	101,00	100,80
08	4,6	3,9	4,1	1,2	2,9	4,1	102,30	101,40	101,66
09	3,5	3,6	3,6	0,9	2,7	3,6	97,90	97,90	97,90
10	0,8	1,3	1,2	0,2	1,0	1,2	98,30	98,20	98,22
11	1,9	3,3	3,0	0,5	2,5	3,0	108,90	108,20	108,32
12	6,1	5,9	5,9	1,6	4,3	5,9	108,50	106,10	106,75
Total	100,0	100,0	100,0	26,0	74,0	100,0	102,33	101,96	102,06

De acordo com a abordagem no ponto 3.1.3 da metodologia o cálculo do IPC total nacional pode ser realizado de duas formas.

Método 1 – Dos IPCs totais regionais para o IPC total nacional

Cálculo do IPC total para cada uma das Províncias utilizando uma média ponderada dos índices das divisões; por exemplo para a Província X, ter-se-ia, utilizando a Col1 de ponderações e a Col7 dos índices provinciais por divisão:

$$(0,446 \times 102,2 + 0,02 \times 102,6 + 0,046 \times 101,4 + \dots + 0,061 \times 108,5) = 102,33.$$

Agregação dos IPC totais provinciais com os ponderadores da despesa total provincial para obter o nacional, ou seja,

$$(0,26 \times 102,33 + 0,74 \times 101,96) = 102,06.$$

Método 2 – Dos IPCs por divisão nacional para o IPC total nacional

Cálculo do IPC nacional por divisão a partir dos IPCs provinciais dessa divisão. Por exemplo para a divisão 03, ter-se-ia

$$(0,012 \times 101,4 + 0,047 \times 101,3) / 0,059 = 101,32.$$

Agregação dos índices de divisão nacionais obtidos com a estrutura de ponderação nacional (Col3 ou Col6), obtendo-se um resultado idêntico ao do método 1.

3.8.2.7 Difusão de resultados

Por tratar-se de um indicador de extrema importância no âmbito do sistema de indicadores de decisão, a difusão do IPC obedece a um conjunto de regras em consonância com aquilo que são as recomendações do manual da Organização Internacional do Trabalho (OIT):

- autonomia técnica;
- oportunidade relativamente ao momento de referência;
- acesso indiscriminado a todos os utilizadores;
- clareza na informação difundida, e
- existência de um documento de suporte metodológico de cálculo do IPC.

A difusão é feita em publicação mensal acompanhada de nota de imprensa. A publicação contém quadros com índices, variações, contribuições e gráficos.

Os resultados do índice são apresentados sem qualquer correcção de sazonalidade.

Tanto os índices como as variações apresentam-se com arredondamentos a duas casas decimais.

A análise dos resultados baseia-se nos seguintes indicadores:

- variação mensal;
- variação acumulada;
- variação homóloga;
- variação média 12 meses;
- contribuições.

No que tange á desagregação dos resultados são publicados o índice total, sub-índices (divisão e grupos) e respectivas taxas de variação.

Demais níveis de desagregação e agregados específicos são disponibilizados mediante solicitação em caso de dados individualizados. Os dados individualizados quando fornecidos estão protegidos nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

3.9 Ciclo anual de trabalho

As revisões que podem ocorrer a nível do indicador poderão ser de varia ordem, sendo as mais relevantes:

1. Revisão do cabaz;

- a. Substituição de produtos
- b. Inclusão de um novo produto

2. Revisão dos ponderadores;

- a. Identificação de ponderações críticas
- b. Actualização face a nova informação

3. Alargamento do âmbito geográfico.

3.9.1 Revisão do cabaz

3.9.1.1 Substituição de produtos

A substituição de produtos pode ocorrer durante o ciclo mensal, mas deve ser objecto de uma reanálise anual, isto é, a composição do cabaz que está em observação deve ser examinada e decorrendo daí uma avaliação sobre o grau de representatividade das variedades que o compõem face à realidade das transações no mercado. Por exemplo, os televisores tradicionais que eram exclusivos a bem poucos anos estão agora a ser substituídos pelos Plasmas e LCD. Neste caso estamos a referir-nos a um processo equivalente do ponto de vista do número de saídas e entradas no cabaz.

Este procedimento implica que sejam confrontadas as características entre o substituto e o substituído (efeito qualidade) de forma a corrigir a comparação directa entre os preços dos dois anulando a parte da variação de preço imputável à diferença de características (se esta for considerada significativa).

Inclusão de um novo produto

O aparecimento de um novo produto (exclui-se as inclusões no cabaz para substituição de produtos desaparecidos do mercado, ou seja, o aparecimento no novo produto significa sempre uma alteração no padrão de despesa das famílias) ou um alargamento do âmbito de um agregado elementar conduz a duas hipóteses de procedimentos para produzir uma revisão dos ponderadores:

- Manter a situação existente até que exista informação sobre a nova estrutura de despesa que permita rever o índice, normalmente com base na realização de um IOF.
- Proceder a uma estimativa do novo componente da despesa D_v^t e utilizá-la para calcular a nova estrutura de modo a obter um novo índice ligado ao antigo em t+1, mês seguinte à introdução do novo item de despesa t; trata-se de uma medida temporária que atenua o envelhecimento do cabaz do IPC entre a realização de dois IOF.

Esta última opção conduz a uma operação de rebaseamento do índice.

Tome-se o índice com base em 0 (ponderadores e preços de referencia); no momento t e introduzido um novo produto p.

Assume-se D_p^t como a estimativa obtida para a despesa em p no momento t.

Os novos ponderadores são calculados:

- Inflacionando a despesa para cada agregado elementar no período de referência pelo respectivo índice para o mês t: (despesa dos agregados elementares reavaliada a preços de t).

$$D_i^t = D_i^0 \cdot I_i^{t/0}$$

- Reescalando a despesa reavaliada para cada agregado elementar, obtendo-se novos ponderadores para o índice no mês t.

$$W_i^t = \frac{D_i^t}{\sum_{i=1}^n D_i^t + D_p^t}; \quad \text{e} \quad \sum_{i=1}^n D_i^t + D_p^t = 1$$

$$W_i^t = \frac{D_{pi}^t}{\sum_{i=1}^n D_i^t + D_p^t}$$

- Os preços de referência para o cálculo do índice do mês t+1 e seguintes (incluindo o novo produto) passam a ser os do mês t; tal significa que o índice de t incluindo o novo produto e 100 (total e para qualquer agregado elementar).
- o índice de t+1 é calculado a partir do índice do mês t (calculado a partir da velha estrutura de ponderadores) multiplicado pelo índice de t+1 (calculado com os novos ponderadores e tendo os preços de t como preços de referência).

$$I^{t+1/0} = I^{t/0} \cdot \frac{I^{t+1/t}}{I^{t/t}} = \frac{I^{t/0} \cdot I^{t+1/t}}{100}$$

em que:

$$I^{t+1/t} = \frac{\sum_{i=1}^r w_i^t \frac{P_i^{t+1}}{P_i^t}}{w^t}$$

$r = n + 1$ (n agregados elementares na estrutura de despesa da base e o novo produto)

$$W^t = \sum_{i=1}^r W_i^t$$

$$W^t = \sum_{i=1}^r W_i^t$$

3.10 Revisão dos ponderadores

3.10.1 Identificação de ponderações críticas

Considere-se o resultado obtido para o índice total IPC (nível mais agregado da nomenclatura) obtido a partir de duas componentes (uma posição elementar e o seu complementar no total de ponderadores). Suponha-se que existe um erro associado ao ponderador w_1 (+e) que poderá corresponder ao item automóveis.

O resultado do IPC total define-se como:

$$IPC = w_1 \times ipc_1 + w_2 \times ipc_2 \quad (1)$$

em que:

$$w_2 \times ipc_2 = \sum_{k=1}^n w_k \times ipc_k,$$

em que n corresponde ao total de itens considerados no cabaz do IPC e

$$w_2 + \sum_{k=1}^n w_k = 1000$$

$$w_2 + \sum_{k=1}^n w_k = 1000$$

O resultado estimado para o IPC vem:

$$IPC = w_1 + e \times ipc_1 + w_2 + e \times ipc_2$$

(2)

em que e, corresponde ao erro absoluto dos ponderadores dos itens 1 e 2. Então o erro no índice agregado será a diferença dada por (2) e (1):

$$IPC - IPC = (ipc_1 - ipc_2) \times e \quad (3)$$

Se o erro absoluto nos ponderadores é de 0,01 então a diferença entre ipc_1 e ipc_2 teria de exceder os 10 pontos para que **IPC** tivesse associado um erro de 0,1 face a **IPC**. Com um erro absoluto de 1 em 1000 (0,001) esta diferença teria de ser de 100 pontos.

Substituindo em (3) ipc_2 e dado que $w_2 = 1 - w_1$, tem-se:

$$IPC - IPC = (ipc_1 - IPC) \frac{\epsilon}{1000 - w_1 - \epsilon} \quad (4)$$

Suponhamos para este exemplo que nível do índice do item automóveis é 120 e que o IPC total é 110. Por outro lado, o ponderador do índice automóveis é de 100 em 1000. Então um erro de 10 em 1000 produz um erro superior a 0,1 pontos percentuais no resultado do índice total (4)

$$IPC - IPC = 120 - 110 \frac{10}{890} = 0,11$$

Assim se o ponderador estiver sobre(sub)avaliado em 10% então o IPC estará sobre(sub)avaliado em 0,1 p.p.

A equação (5) permite derivar o limiar máximo de erro associado ao ponderador de um determinado item j dado o desvio entre o índice deste item e o IPCTOT, que não introduz um erro de 0.1 p.p. no IPCTOT.

$$e_k^{max} = \frac{0.1 \times (1 - w_k)}{0.1 \times (ipc_k - IPC)} \quad (5)$$

$$\frac{e_k^{max}}{w_k} = \frac{0.1 \times (1 - w_k)}{w_j \times 0.1 \times (ipc_k - IPC)} \quad (6)$$

A equação (5) corresponde ao erro máximo absoluto enquanto (6) dá o erro máximo relativo.

3.10.2 Actualização face a nova informação

A actualização dos ponderadores de despesa tem por base a utilização de informação dos Inquéritos aos Orçamentos Familiares (IOF) que se realizam de cinco em cinco anos.

3.11 Alargamento do âmbito geográfico

Actualmente o IPC de Moçambique abrange três províncias Nampula, Sofala e Maputo Cidade e a recolha circunscreve-se nas respectivas capitais.

No entanto, decorre um processo de recolha de preços e compilação de índices noutras áreas, que irá conduzir no futuro ao alargamento do IPC Nacional a outras províncias e outros centros de recolha em Nampula, Sofala e Maputo Cidade.